



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.642 de 22 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) como segue:

02.04.01.28.843.0000.1112 – Amortização da Dívida Interna 4.4.90.71.01 – Parcelamento de Dívida INSS	R\$ 21.000,00
02.05.01.06.182.0014.1113 – Ampliação/Reforma da Cadeia Pública 4.4.70.41.00 - Contribuições	R\$ 20.000,00
02.07.01.08.244.0036.2114 – Manutenção do Programa Telecentro 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.30.05 – Material de Informática 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00
02.07.01.08.243.0053 – Programa Sentinela 02.07.01.08.243.0053 – 2115 – Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual. 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00 R\$ 9.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
02.07.01.08.241.0031.2116 – Contribuição à Associação de Apoio ao Menor – AME 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 5.000,00
02.07.01.08.241.0031.2117 – Contribuição à APAE 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 25.000,00
02.07.01.08.241.0031.2118 – Contribuição à Ação Promocional Nossa Senhora da Conceição 3.3.50.41.00 – Contribuição	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL AUTORIZADO	R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Rio Casca, 22 de fevereiro de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal